



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. Art. 25 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 25, Inciso II da Lei Federal 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021**, em favor da empresa **RUPERT NICKERSON SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 28.501.347/001-37**, situada à Rua 15 nº 36, Quadra 6, Lote 27, Vila Morais, CEP: 74.620-400, Goiânia-GO para Contratação de profissional especializado para viabilizar a regularização fundiária, relativo ao parcelamento de solo urbano – REURB, nos termos da lei federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, pertinente a área urbana do município de São Simão-GO ao valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) devendo ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Simão-GO, 04 de outubro de 2021.

FABIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito Municipal